

redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, para exercer funções na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, em regime de tempo integral e exclusividade, com efeitos reportados a 18 de fevereiro de 2014.

19 de maio de 2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207840009

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 6999/2014

A fim de agilizar o processo conducente à atribuição do título de especialista, regulamentado pelo Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovado pelo despacho n.º 10527/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 23 de junho de 2010, e atendendo a que a então diretora da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, professora coordenadora Maria Fernanda Venâncio Soares Pestana, foi nomeada vice-presidente

do Instituto, revogo o despacho n.º 16302/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 16 dezembro de 2013, e, em sua substituição, delego a presidência do júri das provas da candidata Ana Isabel Alves da Silva Almeida no professor coordenador da Escola Superior de Saúde António Manuel dos Reis Marques.

19 de maio de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

207840309

Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Despacho (extrato) n.º 7000/2014

Por meu despacho de 11 de abril de 2014 e na sequência da renúncia da equiparada a assistente Cláudia Maria da Rocha Moreira, ao cargo de subdiretora, nomeei o Professor Doutor Ricardo António Lamberto Duarte Cláudio, professor adjunto da mesma Escola, para exercer o cargo de subdiretor, com efeitos à data do despacho.

14 de abril de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Nuno Pereira*.

207835636



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1165/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 6 de maio de 2014, foi à Dr.ª Lígia Maria Rato Fonseca, assistente, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a redução de horário para 38 horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de março, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

20 de maio de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207837329

Deliberação (extrato) n.º 1166/2014

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., de 6 de maio de 2014, foi a Sandra Cristina Freire Martinho, assistente operacional, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas no Círculo de Leitores, S. A.

20 de maio de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

207837231

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 6509/2014

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico, para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Anatomia Patológica da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Faz-se público que, nos termos do despacho do Ministro das Finanças proferido em 10 de julho de 2013, do despacho do Secretário de Estado da Saúde de 24 de julho de 2013 e por deliberações do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, respetivamente de 20 de novembro de 2013 e 15 de janeiro de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a categoria de assistente graduado sênior da área hospitalar de Anatomia Patológica da carreira médica hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar.

1 — Legislação aplicável — O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 41, de 08-11-2009, com as alterações constantes do ACT celebrado entre os mesmos intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 08-01-2013 e no ACT relativo à tramitação concursal de recrutamento para postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48, de 29.12.2011, no ACT n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações, e na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro.

2 — Política de igualdade — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Modalidade de procedimento concursal e tipo de concurso — O procedimento concursal é comum e único, aberto aos médicos vinculados a instituição do SNS por contrato de trabalho em regime de funções públicas, ou por contrato individual de trabalho, detentores dos requisitos de admissão.

4 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, caducando com a constituição da relação jurídica de trabalho.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional da carreira médica na categoria de assistente graduado sênior, tal como estabelecido nos artigos 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 04 de agosto e do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto e na cláusula 10.ª do ACT publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009 e no n.º 3 da cláusula 10.ª do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198 de 13 de outubro e posteriores alterações.

7 — Local de trabalho — O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações ou locais situados na área de influência do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, com sede na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas constituídas por tempo indeterminado.

8 — Posicionamento remuneratório — Serão atribuídas ao trabalhador a remuneração e a posição remuneratória correspondente ao 1.º escalão

da categoria de assistente graduado sénior, sem prejuízo do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Horário de trabalho — O período normal de trabalho é de 40 horas semanais.

10 — Necessidade de constituição prévia de relação jurídico-laboral — O presente recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida, com instituição do SNS.

11 — Requisitos de admissão — Podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo da candidatura, os seguintes requisitos:

a) Sejam possuidores do grau de consultor em Anatomia Patológica e detenham, pelo menos, há três anos, a categoria de assistente graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estejam inscritos na Ordem dos Médicos, com a situação perante a mesma regularizada;

c) Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro com as alterações que posteriormente lhe foram introduzidas, nomeadamente:

c.1) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

c.2) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c.3) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

c.4) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, por uma das seguintes vias:

a) Preferencialmente, por via eletrónica, em formato PDF, para o e-mail recrutamento.medicos@chlc.min-saude.pt;

b) Pessoalmente, na Área Estratégica de Recursos Humanos deste Centro Hospitalar, sita no 2.º andar do edifício do Conselho de Administração do Hospital de S. José, na Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa, no período compreendido entre as 9 horas e as 12.30 horas e das 14.00 horas às 17.30 horas;

c) Remetida por correio, registada e com aviso de receção, para a morada constante da alínea anterior, considerando-se neste caso, apresentada dentro do prazo, se a mesma tiver sido expedida até ao termo do prazo fixado no ponto 5 do presente aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, número de identificação fiscal, morada com código postal, endereço eletrónico e telefone);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com a indicação do *Diário da República* e respetiva página onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

d) Identificação da carreira, categoria, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Anatomia Patológica;

b) Documento comprovativo do vínculo à administração pública e tempo de serviço na categoria de Assistente Graduado;

c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Sete exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados;

e) Sete exemplares de um plano de gestão clínica de um serviço ou unidade da área de especialização do candidato, cujo sumário não deve exceder as 10 páginas;

Caso o plano de gestão clínica não seja entregue no ato da candidatura, o mesmo terá que ser entregue até 10 dias antes da realização da prova prática, por uma das formas previstas no ponto 12 do presente aviso.

f) Declaração do requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra

relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

12.3 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

12.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 3 da cláusula 16.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

12.5 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e no n.º 10 da cláusula 16.ª do ACT publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente, para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — Método de seleção, resultados e ordenação final dos candidatos:

13.1 — Nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e cláusulas 21.ª, 22.ª e n.º 2 da cláusula 23.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e discussão curricular e a prova prática.

13.2 — Avaliação e discussão curricular — Consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, sendo considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, constantes da primeira ata do júri, sendo obrigatoriamente considerados os abaixo mencionados, classificados na escala de 0 a 20 valores, valorizada conforme consta na ata n.º 1 do Júri, nos termos seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica e a avaliação de desempenho obtida: Valorizada de 0 a 6 valores.

a-1) Competência técnico-profissional (em função das atividades desenvolvidas incluindo coordenação e chefia): Valorizada de 0 a 4 valores.

a-2) Tempo de exercício das mesmas como assistente graduado: Valorizada de 0 a 0,8 valores;

a-3) Participação em equipas de decisão terapêutica: Valorizada de 0 a 0,7 valores;

a-4) A avaliação de desempenho obtida: Valorizada de 0 a 0,5 valores.

b) Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas: Valorizada de 0 a 2 valores;

b-1) Orientador de formação no internato: Valorizada de 0 a 0,3 valores;

b-2) Ações de formação e educação médica ministradas consoante número e importância na formação pós graduada: Valorizada de 0 a 1,5 valores;

b-3) Ações de formação e educação médica frequentadas: Valorizada de 0 a 0,2 valores.

c) Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou “poster” e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: Valorizado em 0 a 4 valores.

c-1) Trabalhos publicados em revistas com revisão por pares, em revistas nacionais ou internacionais: Valorizado de 0 a 3 valores;

c-2) Trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou poster: Valorizada de 0 a 0,5 valores;

c-3) Atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo: Valorizada de 0 a 0,5 valores;

d) Classificação obtida na avaliação na prova para obtenção do grau de consultor da respetiva área de formação específica: Valorizada em 0 a 1 valores;

e) Experiência, capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações: Valorizado de 0 a 5 valores;

e-1) O Júri avalia a capacidade e aptidão para a gestão de equipas, serviços e organizações em resultado do contacto direto com os candidatos

na discussão pública do curriculum e ainda dos elementos curriculares previamente apresentados: Valorizada de 0 a 1,5 valores;

e-2) Experiência de gestão no âmbito hospitalar de equipas, serviços ou organizações: Valorizada de 0 a 2 valores;

e-3) Apreciação pelo Júri dos resultados obtidos, em função dos elementos curriculares fornecidos pelo candidato e da sua discussão pública: Valorizada de 0 a 1,5 valores.

f) Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional; o Júri avalia de acordo com desempenho documentado e níveis de responsabilidade: Valorizada de 0 a 1 valores;

g) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos: Valorizado de 0 a 1 valores.

13.3 — Prova prática — Destina-se a avaliar a capacidade do candidato para resolver problemas e atuar, assim como reagir, em situações do âmbito da respetiva área profissional de especialidade, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da área de especialização à qual concorre, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados.

Crítérios de classificação da prova prática:

A — Metodologia

a) Elaboração de um plano de gestão clínica do Serviço de Anatomia Patológica do CHLC, tendo em conta a missão e objetivos do Centro Hospitalar e ainda as atividades clínicas, de formação e investigação atualmente aí realizadas.

b) A prova prática constará de duas partes:

I. Na primeira será realizada a apresentação pública do projeto, dispondo o candidato de 30 minutos para o efeito;

II. Na segunda parte será realizada a discussão pública do projeto por um mínimo de 2 membros do Júri, dispondo cada de 10 minutos para argumentação, sendo concedido igual período de tempo para resposta do candidato.

B — Classificação

O Júri atribuirá a classificação de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte grelha de avaliação:

1 — Qualidade global do projeto de gestão submetido ao Júri, incidindo a apreciação sobre a sua organização, clareza, conteúdo e apresentação: Classificado de 0 a 2,5 valores;

2 — Apreciação da metodologia e dos indicadores de gestão escolhidos pelo candidato referentes à:

- a) Maximização da eficiência;
- b) Melhoria contínua da qualidade;
- c) Definição das metas e objetivos a alcançar;
- d) Indicação da forma de seguimento ou acompanhamento;
- e) Forma de avaliação de resultados

Classificado de 0 a 7,5 valores.

3 — Apresentação pública do projeto de gestão: Classificado de 0 a 2,5 valores.

4 — Qualidade da discussão e resposta à argumentação dos elementos do Júri: Classificada de 0 a 7,5 valores.

13.4 — Resultados e ordenação final dos candidatos:

13.4.1 — Os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

13.4.2 — A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % (avaliação e discussão curricular) e 30 % (prova prática) das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

14 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro e no ACT análogo.

15 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a de classificação final serão disponibilizadas na página eletrónica da instituição (www.chlc.min-saude.pt) e afixadas no placard da entrada do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, e notificadas aos candidatos por uma das hipóteses previstas no n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013 de 10 de dezembro e n.º 2 da cláusula 18.ª do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29-12-2011.

16 — Composição e identificação do Júri:

Presidente:

Dr.ª Maria José Santos Rosa Carneiro de Brito, Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica do Hospital Garcia de Orta, EPE;

Vogais efetivos:

1.º vogal efetivo: Dr.ª Maria Adília Pereira Mateus Ferreira da Costa, Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

2.º vogal efetivo: Dr. Paulo Bernardo Silvério de Figueiredo, Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica do Instituto Português de Oncologia de Coimbra de Francisco Gentil, EPE;

3.º vogal efetivo: Dr.ª Rosa Maria Noronha Coelho Madureira, Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica do Hospital Beatriz Ângelo;

4.º vogal efetivo: Dr.ª Sância Florentina Batista Ramos, Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE;

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente: Dr.ª Ana Maria Gil Vaz Osório Palha, Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE;

2.º vogal suplente: Dr.ª Isabel Maria de Carvalho Amendoeira dos Santos e Sousa, Assistente Graduada Sênior de Anatomia Patológica do Centro Hospitalar de S. João, EPE.

16.1 — O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de maio de 2014. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Delgado*.

207834915

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1167/2014

Por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 8 de maio de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 234.º e n.º 4 do artigo 235.º do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro, foi autorizada à técnica superior de Saúde de Genética, Madalena Salgado Ávila, a licença sem remuneração, pelo período de 180 dias, com efeitos a 18 de maio de 2014.

19 de maio de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207833376

Deliberação (extrato) n.º 1168/2014

Cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado por aplicação de pena disciplinar de despedimento

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 17 de abril de 2014, foi aplicada a pena disciplinar de despedimento ao enfermeiro José Manuel Crujeiro Reipsina Batista, cessando assim, o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 8 de maio de 2014.

21 de maio de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

207840406

Despacho (extrato) n.º 7001/2014

Por Despacho da Diretora Clínica do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 15 de maio de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi